

ATOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto de " Aquisição de um conjunto de duas unidades de UPS (Uninterruptible Power Supply - Nobreaks) ", destinado à aquisição de um conjunto de duas unidades de UPS (Uninterruptible Power Supply - Nobreaks) para garantir a segurança da operação do Data Center do Ministério Público, que restou paralisado devido às enchentes de 2024, conforme solicitado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 2º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto de "Tchê Convida ", destinado à realização da estratégia nacional de turismo para o Rio Grande do Sul em 2025, buscando mitigar os efeitos prolongados da queda no fluxo turístico, reativando a atividade econômica do setor e fortalecendo sua resiliência. O Projeto abrange um conjunto amplo e integrado de ações de caráter mercadológico, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo (SETUR).

Art. 3º Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto "Fundo a Fundo - Sistema de Proteção Contra Cheias (SPCC) de Porto Alegre ". A partir do disposto no Decreto nº 58.119, de 24 de abril de 2025, e na Resolução nº 09/2025 do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande, a Prefeitura de Porto Alegre solicita recursos para as obras e projetos a seguir indicados:

1. Estações de Bombeamento de Águas Pluviais - EBAP's (Casas de Bombas) e Conduitos Forçados - CF's;
2. Diques em Terra da Zona Norte de Porto Alegre;
3. Estações de Bombeamento de Esgoto Sanitário - EBE's;
4. Estação de Bombeamento de Água Bruta - EBAB;
5. Comportas;
6. SPCC;
7. Estação de Tratamento de Esgoto - ETE; e

8. Taludes e Contenções de Arroios, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Art. 4º Solicitar que as iniciativas dispostas nos arts. 1º, 2º e 3º sejam cadastradas no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME e acompanhadas pela secretaria finalística e pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, na data da assinatura.

EDUARDO LEITE ,

Governador do Estado,

Coordenador do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de junho de 2025

Protocolo: **2025001277194**

Publicado a partir da página: **49**